CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Reunião Ordinária nº 72

Dia: 13 de maio de 2008 Às 14:00 horas Na Sala dos Conselhos – Reitoria

I - EXPEDIENTE

2,3

Informes

II - ORDEM DO DIA

1. Discussão e votação da ata da reunião nº 70 (fls. 1 a 11)

PROJETOS DE PESQUISA EM ENSINO DE GRADUAÇÃO

Inclusão de docente

- 2. Processo n° 29350/07 Prof. Miguel Arturo Currotto Oliveira Inclusão do docente Sinival Osório Pitaguari -Título: "Leituras Orientadas" (Relator: Prof. Carlos Roberto Ferreira) (fl. 12)
- Processo n° 12020/08 Profª. Lucimar de Fátima Bilmaia Emídio Inclusão da docente Patrícia de Mello Souza - Título: "Banco de Informação de Moda" (Relatora: Profª. Ana Paula Perfetto Demarchi) (fl. 13)

PROGRAMAS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Inclusão de Docentes

- Processo nº 9146/08 Profª. Kilda Maria Prado Gimenez Inclusão do docente Marcos Morgado - Título: "Prática de Tradução e Interpretação em Língua Inglesa" (Relatora: Profª. Viviane Aparecida Bagio Furtoso) (fl. 14)
- Processo nº 9147/08 Profª Kilda Maria Prado Gimenez Inclusão do docente Lincoln Fernandes - Título: "Prática de Tradução e Interpretação em Língua Inglesa" (Relatora: Profª. Viviane Aparecida Bagio Furtoso) (fl. 15)
- Processo nº 11649/08 Prof. Benilson Borinelli Inclusão do docente Luís Miguel Luzio dos Santos - Título: "Programa de Pesquisa em Administração" (Relator: Prof. Carlos Roberto Ferreira) (fl. 16)

7. Processo nº 12021/08 – Prof. Isaac Antonio Camargo - Inclusão da docente Cristiane Affonso de Almeida Zerbetto - Título: "Artetextos - espaço pedagógico digital" (Relatora: Profª Carla Juliana Galvão Alves Warken) (fl. 17)

Aprovação de Relatório Anual

 Processo nº 11210/08 – Profa Zilda Aparecida Freitas de Andrade - Título: "Assessoria de Comunicação" (Relatora: Profa Maristela Romagnole de Araújo Jurkevicz) (fls. 18 e 19)

MINUTAS DE RESOLUÇÕES

- 9. Processo nº 1260/08 Minuta Resolução: Dá nova regulamentação a atividade de Monitoria Acadêmica para os cursos de graduação da UEL (Relatora Profa Maria Aparecida Vivan de Carvalho) (fls. 20 a 22)
- 10. Processo nº 12801/08 Minuta de Resolução: Altera os Artigos 40 e 43 do Regimento Geral da Universidade (Relatora: Profª Maria Aparecida Vivan de Carvalho) (fl. 23)
- 11. Processo nº 13825/08 Minuta de Resolução: Fixa normas e vagas para o Concurso Vestibular 2009 (Relatora: Profª Maria Aparecida Vivan de Carvalho) (fls. 24 a 38)
- 12. Processo nº 4499/08 Minuta de Resolução: Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (Relatora: Profª Maria Aparecida Vivan de Carvalho) (fls. 39 a 43)

3

4

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

Ata da reunião nº 70 da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino. Pesquisa e Extensão, realizada no dia 15 de abril de 2008.

5 No dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e oito, na sala dos 6 Reitoria, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara 7 Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a 8 presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Maria 9 Aparecida Vivan de Carvalho, com a presença das Diretoras de Apoio 10 à Ação Pedagógica e de Assuntos Acadêmicos, Professoras Silvana 11 Drumond Monteiro e Fátima Cristina de Sá e dos seguintes 12 Conselheiros: Antônio Tadeu Campos de Bairros, Ana Cláudia Duarte 13 Pinheiro, Alexandre Bonetti Lima, Álvaro Lorencini Júnior, Ana Maria 14 Pereira, Ana Paula Perfetto Demarchi, Aron Lopes Petrucci, Carla 15 Juliane Galvão Alves Warken, Carlos Roberto Ferreira, Cássia Cilene 16 Dezan Garbelini, Celso Vianna Bezerra de Menezes, Cleide Marlene 17 Vilauta, Débora Cristina Santiago, Deise Fabiana Ely, Elaine Alves, Eliane da Silva Mewes Gaetan, Elieser Botelho Manhas Júnior, Evelin Massae Ernesto Fernando Ferrevra Ramirez, Muraguchi, Flaveli Aparecida de Souza Almeida, Francisco José de Abreu Oliveira, Gilberto Carlos Sanzovo, Jair Gravena, João Batista Martins, João Waine Pinheiro, José Fernando Amaral Strático, Linete Bartalo, Magali Oliveira Kléber, Marco Antonio Neves Soares, Maria Julia Giannasi Kaimen, Marlene Maria Fregonezi Nery, Maristela Romagnole de Araújo Jurkevicz, Mário Benedito Sales, Benilson Borinelli, Marta Regina Gimenez Favaro Weber, Mathias Roberto Loch, Milena Kanashiro, Neusa Maria Orthmeyer Massarutti, Olegana de Souza Guedes, Margareth Anna Zekveld Daher, Regina Célia Guapo Pasquini, Viviane Aparecida Bagio Furtoso e Wagner Ferreira Lima. Ausência justificada: Ana Paula Frederico Bracarense. L. EXPEDIENTE. Informes. Inicialmente, a Pró-Reitora Maria Aparecida Vivan de Carvalho solicitou e a Câmara autorizou a inclusão de dois assuntos extrapauta, entre eles: 1) Regulamentos de Estágios do Curso de Engenharia Civil e 2) Indicação de dois membros para compor o Comitê Acadêmico do FAEPE. Em seguida passou as seguintes informações: 1) O Processo nº 37800/2006 referente à viabilidade de Programa de Ensino à Distância na UEL estará à disposição na PROGRAD para consulta dos interessados. Disse que a Comissão constituída para estudar o assunto encerrou a primeira etapa de seus trabalhos, ou seja, um levantamento do que existe hoje na UEL de possibilidades em termos de Educação à Distância. Disse

٠.,

3

5

7

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

37

38

39

40

41

42

que vai pautar nas próximas reuniões da Câmara discussões sobre esse assunto. 2) Os membros do FOPE - Fórum Permanente das Licenciaturas tiveram os mandatos expirados em março/2008. No dia 22/04/2008, às 14hs, na sala Ana Ito, haverá uma reunião com os representantes das 14 licenciaturas. Nesta data haverá a eleição de cinco novos membros para assumir a Comissão Coordenadora do FOPE. 3) No ano de 2006 a PROGRAD elaborou uma proposta de Fundo de Apoio à graduação e infelizmente foi interpretado pelas instâncias administrativas pelas quais passou, PROAF e PROPLAN, como tendo um impacto financeiro significativo e solicitando, dessa forma, o arquivamento. Fez os agradecimentos à Professora Marta do Curso de Pedagogia, ao Professor Hamil, do Curso de Administração e a Professora Zilda, da Comunicação, que foram três docentes que participaram ativamente das discussões sobre a criação deste Fundo. Disse que desde o início de sua gestão junto a PROGRAD, a sua preocupação foi no sentido de levantar recursos para a Graduação. A PROGRAD arrecada dinheiro de 32 (trinta e duas) Faculdades que fazem o registro de seus diplomas na Instituição. Foi solicitado à administração da Universidade, sobre a possibilidade desses recursos serem revertidos à graduação. O Professor Aron Lopes Petrucci colocou que independente do parecer negativo da PROAF e da PROPLAN, o processo pode ir ao CEPE e CA, desde que seja uma proposta formulada e aprovada pela Câmara de Graduação. 4) Pediu apoio aos Coordenadores de Colegiados, no sentido de divulgarem, em seus Centros, o cartaz, distribuído pela PROGRAD, onde os ingressantes deverão atualizar seus dados pessoais pelo Portal do 21/04/08, Estudante. período de 14 а no www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudante. 5) A Professora Linete Bartalo informou que o Colegiado do Curso de Arquivologia tem discutido muito sobre a questão do sistema de avaliação. Disse que tem enfrentado muita dificuldade na tabulação, que é feita na planilha do excell com todos os dados e não se consegue entregar para os docentes antes dele dar a disciplina novamente, ou seja, no prazo de um ano. Disse que teve conhecimento do sistema de avaliação das disciplinas de uma faculdade particular onde o aluno mesmo faz a avaliação e que ele tem o controle de que não pode ir para o próximo semestre, se não fizer a avaliação das disciplinas do semestre anterior. É sabido que cada Curso faz a avaliação de uma forma diferenciada. Sugeriu a PROGRAD incluir nesse cadastramento dos documentos pelo estudante, que ele também faça esse tipo de procedimento. A Pró-Reitora Maria Aparecida colocou que vai desencadear um estudo nesse sentido. O Professor Aron Lopes



4

5

6

7

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

Petrucci colocou que as Engenharias e a Arquitetura concluíram esse processo e ele acredita não ser difícil expandi-lo para outras áreas. 6) 2 A Pró-Reitora pediu a colaboração dos Coordenadores no sentido de se atentarem às questões da mobilidade estudantil. Quando chegar qualquer documento sem ter passado pela PROGRAD, referente a estudante de graduação que pretende fazer mobilidade, entrar em contato com a Divisão de Central de Estágios e Intercâmbios. 7) A Pró-Reitora comunicou que foi decretado recesso no dia 02/05/2007, sexta-feira, sem se atentar à Resolução CEPE que estabelece o calendário da graduação que já estava aprovada. Solicitou aos Coordenadores que conversem com os professores que trabalham nesse dia, para que marquem atividades extras em comum acordo com os estudantes. 8) Nos próximos dias a PROGRAD fará uma premiação para organizações estudantis e Colegiados de Cursos. Tantos os estudantes quanto os Coordenadores de Colegiados, receberão uma menção honrosa pela atuação durante a recepção dos ingressantes. 9) A Professora Maria Julia Giannasi Kaimen informou que fizeram o encerramento da Semana do Departamento de Ciências da Informação juntamente com os Colegiados de Cursos de Arquivologia e Biblioteconomia. Fizeram uma aula inaugural com a presença da Professora Ida Regina Chitto Stumpf da Universidade Federal do Rio Grande do Sul que hoje é a Coordenadora adjunta da CAPES na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou seja, é uma pessoa de peso que se dispôs a vir para Londrina dar uma aula inaugural. Solicitaram ao Boletim Notícia que divulgassem o evento, e obtiveram uma negativa, dizendo que não era permitido divulgar fatos passados. A Professora Maria Aparecida Vivan de Carvalho colocou que vai contatar a COM e solicitar a divulgação da notícia da Professora sobre a aula inaugural. 10) O Professor João Waine Pinheiro colocou sua preocupação em relação a alunos do CCA que fazem estágio na Fazenda Escola pois domingo passado houve um assalto violento na Fazenda e os alunos ficam expostos. A Professora Deise Fabiana Ely colocou também sua preocupação em relação à segurança da Fazenda Escola, pois o Curso de Geografia está com um projeto de instalação de uma estação agrometeorológica com equipamentos caros. 11) A Professora Débora Santiago estendeu a todos os Conselheiros um convite para a Festa de 30 anos do Curso de Agronomia a ser realizada no dia 20/04/08, durante todo o dia, na Chácara Graciosa. 12) A Professora Flaveli Aparecida de Souza Almeida parabenizou a PROGRAD pela iniciação de promover encontros a fim de subsidiar os trabalhos dos Coordenadores de Colegiados. 13) A Professora Maristela Romagnole de Araújo

Jurkevicz informou sobre um problema com uma estudante do 1º ano do Curso de Comunicação Social - Relações Públicas que ingressou pelo sistema de cotas. Disse que não teve subsídio da Instituição, a estudante não foi contemplada com a bolsa de inclusão social e apresenta dificuldades em relação à moradia e alimentação. 14) A 5 Professora Elaine Alves informou que no dia 08/05 haverá uma 6 palestra para orientação sobre as avaliações de Cursos de Graduação 7 com a Coordenadora Geral de Avaliação dos Cursos de Graduação e 8 Instituição de Ensino Superior do INEP, Professora Maria Elba Dantas 9 de Moura Pereira, às 19 horas no Anfiteatro do HU. Dia 09/05 -10 haverá o Fórum de Avaliação do Curso de Enfermagem. 15) O 11 Professor João Batista Martins fez, enquanto Diretor do Colégio de 12 Aplicação, os agradecimentos pelo apoio recebido, pois o Colégio de 13 Aplicação foi classificado em 1º lugar no ENEM, dentre as escolas 14 públicas do Paraná. A Pró-Reitora solicitou e a Câmara autorizou a 15 participação para um informe de um funcionário do SEBRAE, Sérgio 16 Garcia Sório. Ele informou sobre o Desafio SEBRAE, que é uma 17 competição de amplitude internacional, voltada para estudantes de 18 Graduação, que simula a administração de uma empresa e a 19 concorrência em um mercado virtual. O Desafio tem como principal 20 objetivo desenvolver características empreendedoras e habilidades como gerenciamento, negociação e tomada de decisão gerando uma maior motivação para a criação de empresas. O Desafio - Sebrae 2008 - Brasil: 84.000 participantes; Paraná: 7.200 vagas - Tema: calçados Femininos; Equipe 3 a 5 universitários que não precisam ser do mesmo Curso, nem da mesma faculdade; Prêmios: etapa estadual abril etapa nacional. Inscrições até 30 de www.desafio.sebrae.com.br. II. ORDEM DO DIA.1) Discussão e votação da ata da reunião nº 68. A ata foi aprovada com a seguinte emenda: Na folha 88, linha 37 em relação ao descontentamento da Professora Linete Bartalo referente à aprovação, pelo CU da acadêmica. acrescentar que Laúrea concessão de descontentamento ocorre em função de que a Câmara de Graduação manifestou-se contrariamente a essa concessão. Houve abstenções de votos em função do período de transição onde os novos Coordenadores de Colegiados presentes não participaram da referida reunião. 2) Indicação da suplência da representação docente do CLCH no CEPE. A Pró-Reitora Maria Aparecida Vivan de Carvalho informou que no dia 18/03/08 houve a eleição para escolha da representação docente da Câmara de Graduação junto ao CEPE. Nesta data não houve indicação de representação suplente do CLCH. Na data de hoje, o CLCH indicou o nome do Professor Antônio Tadeu

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

Campos de Bairros, do Curso de Filosofia, para assumir a suplência e a Câmara de Graduação referendou o nome do Professor indicado. 3) 2 Processo nº 1706/2008 - Professora Adriana Grade Fiori Souza -3 Título: "Abordagem Lexical e Competência Linguística: o ensino 4 de língua inglesa através de collocations". A Câmara 5 Graduação aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino, coordenado б pela Professora Adriana Grade Fiori Souza. 4) Processo nº 7 1658/2008 - Professora Adriane Maciel Gomes - Título: "Análise 8 Ativa: um experimento de direção teatral". A Câmara de 9 Graduação aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino, coordenado 10 pela Professora Adriane Maciel Gomes. 5) Processo nº 37826/2007 -11 Professora Eidele Maria Raimundo - Título: "Trabalhando 12 Princípios Básicos de Terminologia Bilíngüe e Confecção de 13 Glossários". A Câmara de Graduação aprovou o Projeto de Pesquisa 14 em Ensino, coordenado pela Professora Eidele Maria Raimundo. 6) 15 Processo nº 37866/2007 - Professor Edson Scollin - Título: 16 "Dissecção de Peças Anatômicas: uma experiência de ensino". A 17 Câmara de Graduação aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino, 18 coordenado pelo Professor Edson Scollin. 7) Processo nº 17137/2007 19 Professora Marcia Hiromi Sakai – Título: "Adoção de Ações 20 Integradas para a Melhoria da Qualidade de Vida nos Cursos de 21 Medicina e Enfermagem pela Comissão de Apoio Discente e 22 Docente (CADD)". A Câmara de Graduação aprovou o Projeto de 23 Pesquisa em Ensino, coordenado pela Professora Márcia Hiromi 24 Sakai com a sugestão de que o Projeto seja futuramente transformado 25 em Programa de Formação Complementar para ter, dessa forma, 26 caráter permanente. A Professora Elaine Alves parabenizou os 27 Colegiados de Medicina e Enfermagem pela iniciativa do Projeto e 28 considera que todos os Cursos deveriam ter um Programa de 29 Acompanhamento aos docentes e discentes, como esse. 8) Processo 30 nº 34111/2007 - Professora Maria de Lourdes Sacca Prado -31 Título: "Cálculo para Agronomia". A Câmara de Graduação 32 aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino, coordenado pela 33 Professora Maria de Lourdes Sacca Prado. 9) Processo nº 37267/2007 – Professor Carlos Alberto Veiga Bruniera – Título: 35 "Produção Científica do Curso de Esporte". A Câmara 36 Graduação aprovou a inclusão do Professor Wilton Carlos de Santana 37 no Projeto "Produção Científica do Curso de Esporte", Coordenado 38 pelo Professor Carlos Alberto Veiga Bruniera. 10) Processo nº 39 20791/2007 - Professor Márcio Barbosa Zerneri - Título: "Teorias 40 Críticas do Direito". A Câmara de Graduação aprovou o relatório 41 final do Projeto. 11) Processo nº 20792/2007 - Professor Márcio



Barbosa Zeneri – Título: "Sociologia Genética do Direito". A Câmara de Graduação aprovou o relatório final do Projeto. 12) 2 Processo nº 25768/2007 - Professora Marlene Kempfer Bassoli -3 Título: "Portal Eletrônico de Direito do Estado do Departamento 4 de Direito Público da Universidade Estadual de Londrina". A 5 Câmara de Graduação aprovou o relatório final do Projeto. Houve sugestão na Câmara de se acrescentar, no resumo elaborado pela 7 PROGRAD, uma coluna, informando os objetivos do Projeto relacionados ao Ensino, ou seja, as contribuições do Projeto para o 9 Ensino. 13) Processo nº 37180/207 – Professora Suhaila Mahmoud 10 Smaili Santos - Título: "Empresa Júnior de Integração de 11 Fisioterapia da Universidade Estadual de Londrina: proposta de 12 implantação". A Câmara de Graduação aprovou o Programa de 13 Formação Complementar "Empresa Júnior de Integração 14 Fisioterapia da Universidade Estadual de Londrina: proposta de 15 implantação", coordenado pela Professora Suhaila Mahmoud Smaili 16 Santos. O Professor Luiz Fernando Amaral Stratico sugeriu que a 17 PROGRAD, ao elaborar o resumo a ser analisado pela Câmara, 18 informe sobre os tópicos com as ações a serem desenvolvidas pelo 19 Programa. 14) Processo nº 3218/2008 - Professora Flávia Lúcia 20 Bespalhok - Título: "Produção em Radiojornalismo". A Câmara 21 de Graduação aprovou o relatório anual do Programa de Formação · 22 Complementar "Produção em Radiojornalismo", Coordenado pela 23 Professora Flávia Lúcia Bespalhok. 15) Processo nº 1260/2008 -24 Minuta de Resolução que dá nova redação à Atividade de 25 Monitoria Acadêmica para os Cursos de Graduação 26 Universidade Estadual de Londrina. O processo foi retirado da 27 pauta da Câmara para retornar na próxima reunião. Em seguida 28 passou-se a analisar o item 17) Processo nº 6630/2008 - Rômulo 29 Augusto de Assis Rezende – Estudante matriculado sob o nº 30 20030530051.2 – 5ª série do Curso de Arquitetura e Urbanismo – 31 Solicita à Câmara de Graduação recurso contra o indeferimento 32 do Colegiado de Curso, processo nº 4516/2008, de cursar em 33 concomitância a disciplina 3TRU017 - Construção Metálica e de 34 Madeira A com a disciplina 3ARQ050 – Trabalho de Graduação 35 Interdisciplinar A. Conforme Projeto Pedagógico para cumprir a 36 disciplina 3ARQ050, locada na 5ª série, o estudante deverá ter 37 integralizado o currículo até a 4ª série, inclusive dependências. 38 Parecer do Colegiado: pelo indeferimento. O requerente solicitou 39 autorização para cursar a disciplina supramencionada, de modo 40 compactado, em concomitância com a disciplina 3ARQ050 - TFGI no 41 ano de 2008. O pedido foi indeferido pelo Colegiado, alegando-se que 42

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

29

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40.

41

42

não seria possível compactar a disciplina. Ele vem, portanto, solicitar a esta Câmara, uma reavaliação dessa decisão, analisando os seguintes fatos: "Segundo informações a compactação da disciplina não será possível visto que, o professor Everaldo Pletz encontra-se de licenca, fato que o impossibilitará de ministrar e consequentemente de eu cursá-la toda no primeiro semestre. Nesse momento, peço a reflexão dos senhores, seria justo eu perder um ano de faculdade, fato este que irá me afetar profissionalmente, psicologicamente e financeiramente, somente porque o professor está de licença? Caso outro professor estivesse disponível para administrar a disciplina não haveria esse problema e a matéria seria compactada. Deixando de lado o fato de o professor Everaldo Pletz de licença, peço que seja ponderada também a forma de como é aplicada a disciplina. O curso 3TRU017 é ministrado pelos dois professores acima citados, Carlos e Everaldo. O professor Carlos Miola aplica aulas no 1º semestre sobre estruturas metálicas e o Professor Everaldo Pletz aplica aulas no 2º semestre sobre estruturas de madeira. O conteúdo dos dois semestres são totalmente distintos um do outro, não tendo nenhum vinculo entre eles, portanto não compreende o porquê dessa disciplina ser considerada anual. Em minha opinião deveriam ser duas matérias separadas e semestrais, o que solucionaria não só o meu problema, mas também de outros alunos, pois foi no primeiro semestre em que obtive nota abaixo da média 7. No segundo semestre minha nota foi acima de 7. Portanto se fossem matérias distintas não haveria necessidade de estar aqui fazendo essa solicitação aos senhores, pois teria pego dependência em uma disciplina semestral, e dessa forma o Colegiado de Arquitetura tem aprovado pedidos de cursar o TFGI em concomitância com matérias semestrais. Outro fato que deixa mais visível a separação das disciplinas é que no exame final, onde o correto seria, em uma matéria normal aplicada por um professor, fazer uma prova sobre o conteúdo de todo ano letivo, mas nessa disciplina o aluno só faz a prova de exames sobre o conteúdo do semestre em que ficou abaixo da média de 7, no meu caso fiz uma prova apenas sobre o conteúdo do primeiro semestre (estrutura metálica). Outra alegação do Colegiado para não permitir disciplinas anuais junto ao TFGI é de que o processo de conclusão do curso 'pe muito difícil e cansativo, o que poderia prejudicar o andamento do trabalho. O 4º ano do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no meu entendimento, foi o mais difícil de todos, com uma carga horária extensa e muitos trabalhos. Mesmo com toda a dificuldade do 4º ano letivo, consegui conquistar a maior nota da turma na disciplina 3ARQ042, Projeto IV, e o meu tema no TFGI seria em cima de



5

б

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25 26

projeto. O trabalho final de graduação, com certeza é mais difícil e cansativo de se fazer do que um projeto do 4º ano, mas, considerando a minha carga horária na disciplina de dependência, que é de apenas 3 aulas semanais, aplicada na segunda a tarde, não vejo um empecilho de cursar a disciplina 3TRU017 junto ao considerando a carga horária que cursei no 4º ano. Deve ser ponderado também o fato de que as matérias de estrutura de madeira, bem como estrutura metálica, a meu ver, devem ser consideradas como matérias secundárias para o curso de arquitetura, sem querer desmerecê-las, é claro, visto que só temos informações básicas sobre as mesmas, e tenho certeza que não irá interferir na minha carreira profissional. Meu pai é engenheiro civil há 32 anos e concordou comigo nessa colocação. Analisando esses fatos e com bom senso, peço deferimento". A Câmara de Graduação acatou o parecer do Colegiado do Curso de Arquitetura e indeferiu o pedido do estudante Rômulo Augusto de Assis Rezende. Não foi analisado em função da ausência de guorum, o processo nº 8253/2008 - Minuta de Resolução que revoga o § 4º do Artigo 2º da Resolução CEPE nº 70/2002, com a redação que lhe deu a Resolução CEPE nº 68/2004, bem como os dois processos extrapauta anunciados no início da reunião, devendo ser agendada uma reunião extraordinária para deliberar sobre esses itens. Nada mais havendo a constar a reunião foi encerrada e eu, Deise Garbelini Bergamin, Secretária da Câmara de Graduação lavrei esta ata que assino juntamente com os membros da Câmara presentes à reunião.

27 28 29	Maria Aparecida Vivan de Carvalho Pró-Reltora de Graduação	
30 31 32	Silvana Drumond Monteiro Diretora de Apoio à Ação Pedagógica	
33 34 35	Fátima Cristina de Sá Diretora de Assuntos Acadêmicos	
36 37 _. 38	Antônio Tadeu Campos de Bairros Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia	
39 40 41	Ana Cláudia Duarte Pinheiro Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito	
12 13	Alexandre Bonetti Lima Coordenador do Colegiado do Curso de Psicologia	

1		
2	Álvaro Lorencini Júnior	
3		
4		
5		
<i>5</i> 6	Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura	
	Coordenadora do Colegiado do Curso de Eddoação Fracionada e Trabilidação Electroladara	
7	Ana Davida Davidatta Davidatta	
8	Ana Paula Perfetto Demarchi	
9	Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico	
10		
11	Aron Lopes Petrucci	
12	Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil	
13		
14	Benilson Borinelli	
15	Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Administração	
16		
17	Carla Juliane Galvão Alves Warken	
18	Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Artística	
19		
20	Carlos Roberto Ferreira	
21	Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas	
22	Tool worldwar ab obliging ab oallos do ololloldo Assillollinosia	
	Cássia Cilene Dezan Garbelini	
23 24	Coordenadora do Colegiado do Curso de Odontologia	
	Ocordenadora do Ociegiado do Odrso de Odontologia	
25	Calaa Managa Barrana da Managa	
26	Celso Vianna Bezerra de Menezes	
27	Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais	
28		
29	Cleide Marlene Vilauta	
30	Coordenadora do Colegiado do Curso de Esporte .	
31		
32	Débora Cristina Santiago	
33	Coordenadora do Colegiado do Curso de Agronomia	
34		
35	Deise Fabiana Ely	
36	Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografía	
37	•	
38	Elaine Alves	
39	Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem	
40		
41	Eliane da Silva Mewes Gaetan	
41 42	Coordenadora do Colegiado do Curso de Fisioterapia	
43	Elipson Batalla Manhae Ivinian	
44	Elieser Botelho Manhas Júnior	
45	Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação	

1			
	2 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica3		
4	Evelin Massae Ogatta Muraguchi		
5	Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina		
6	Flaveli Aparecida de Souza Almeida		
7 8	Coordenadora do Colegiado do Curso de Química		
9			
10 11	Francisco José de Abreu Oliveira Coordenador do Colegiado do Curso de Biomedicina		
12	Coordenador do Colegiado do Curso de Diomedicina		
13	Gilberto Carlos Sanzovo		
14	Coordenador do Colegiado do Curso de Física		
15 16	Jair Gravena		
17	Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contá	pėis	
18	1 ~ B () (M ()		
19 20	João Batista Martins Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares	3	
21	·		
22	João Waine Pinheiro		
23 24	Coordenador do Colegiado do Curso de Zootecnia		
25	José Fernando Amaral Stratico		
26	Coordenador do Colegiado do Curso de Artes Cênicas		
27 28	Linete Bartalo		
28 29	Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquivologia		
30			
31 32	Magali Oliveira Kleber Coordenadora do Colegiado do Curso de Música		
33	Coordenadora do Colegiado do Curso de Masica		
34	Marco Antonio Neves Soares		
35 36	Coordenador do Colegiado do Curso de História		
36 · 37	Maria Julia Giannasi Kaimen		
38	Coordenadora do Colegiado do Curso de Biblioteconomia	3	
39	Maylana Mayia Eyayanazi Nayı	,	
40 41	Marlene Maria Fregonezi Nery Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia		
42			
43 44	Margareth Anna Zekveld Daher Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de	Moda	
44 45	vice-coordenadora do Colegiado do Curso de Design de		
46	Maristela R. de Araújo Jurkevicz	ocial – Habilitação: Relações Públicas	

1	
2	Mário Benedito Sales Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Habilitação: Jornalismo
4	Coordenador do Colegiado do Constantidação Coordena e Lasimaçãos Constantidação Coordenador do Colegiado do Constantidação Coordenador do Colegiado do Constantidação Coordenador do Constantidação Const
5	Marta Regina Gimenez Favaro Weber
6 7	Coordenadora do Colegiado do Curso de Pedagogia
8	Mathias Roberto Loch
9 10	Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física — Habilitação Bacharelado
11	Milena Kanashiro
12	Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura
13 14	Neusa Maria Orthmeyer Massarutti
15	Coordenadora do Colegiado do Curso de Secretariado Executivo
16	Olorgana da Coura Cuadas
17 18	Olegana de Souza Guedes Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social
19	
20	Regina Célia Guapo Pasquini
21	Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
22 23	Viviane Aparecida Bagio Furtoso
24	Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - LEM
25	
26 27	Wagner Ferreira Lima Coordenador do Colegiado do Curso de Letras

PROJETO DE PESQUISA EM ENSINO

Inclusão de docente

Processo n.º 29350/2007 Coordenador: Prof. Miguel Arturo Currotto Oliveira

TÍTULO: Leituras Orientadas.

Período de execução: 25/11/2006 a 24/11/2009

Participantes	c. horária	Depto.
Miguel Arturo Currotto Oliveira	12	ECO
Azenil Staviski	8	ECO
Carlos Roberto Ferreira	2	ECO
Renato Pianowski de Moraes	2	ECO
Sandra Maria do Prado Lima	2	ECO
Imberto Antonio Sesso Filho	2	ECO

RESUMO

O projeto consiste na oferta de um conjunto articulado de leituras escolhidas a partir de 3 critérios: (I) ano do ingresso do discente, (II) complementaridade em relação às temáticas que o aluno está desenvolvendo e, (III) atualidade. Estes últimos, assuntos que em função da conjuntura/atualidade são enfocados pela mídia e por isso se tornam de interesse dos alunos objetivando incentivar o desenvolvimento de um ambiente paralelo às atividades curriculares, particularmente de leituras teóricas e debates entre alunos e professores, a produção de pequenos textos, melhor aproveitando assim o perfil de uma parcela importante dos alunos de graduação, com inclinação para desenvolver este tipo de atividade.

JUSTIFICATIVA

 Além de colaborar nas atividades gerais deste projeto, a entrada desse docente visa atender, em particular, a demanda de alunos interessados no estudo aprofundado da "teoria econômica marxista", cobrindo a lacuna deixada pela retirada da disciplina 5ECO019 Economia Política B, do currículo do Curso de Ciências Econômicas.

PLANO DE TRABALHO

- Selecionar textos de teoria econômica, direcionados aos estudos dos alunos participantes do projeto;
- Orientar os estudantes na leitura, elaboração de fichamentos, resenhas, resumos dos textos indicados;
- Preparar "textos didáticos" e "guias de leitura" em teoria econômica para uso dos estudantes do projeto e
 dos demais estudantes das disciplinas do Curso de Economia. Ajudar no treinamento dos discentes;
- Participar das reuniões de trabalho;
- Colaborar na elaboração dos relatórios.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, Departamento de Economia e Conselho de Centro/CESA, conforme Res. CEPE n. 274/05.

Processo n.º 12020/2008 Coordenadora: Profa. Lucimar de Fátima Bilmaia Emidio TÍTULO: Banco de Informação de Moda. Período de execução: 28/9/2005 a 27/9/2008 Inclusão solicitada: Profa. Patrícia de Mello Souza - Depto. DGN - Carga horária: 04 horas Depto. c. horária **Participantes** DGN Lucimar de Fátima Bilmaia Emidio DGN Margareth Anna Zekveld Daher 8 DGN Maria Celeste De Fátima Sanches 8

RESUMO

4

Um designer de moda projeta conciliando aspectos de inovação dos materiais e das tecnologias, com os aspectos das interpretações culturais dos grupos sociais e das comunidades, integrando componentes estéticos, econômicos e competitivos. Seu trabalho é condensar num produto de moda as qualidades específicas dos têxteis e as funções do sistema da moda com o objetivo de atender o consumidor, quanto as suas vontades e desejos. Neste sentido, este projeto vem propor a criação de um banco de informação de moda, Que servirá como suporte didático para as disciplinas do curso de Design de Moda. A proposta consiste na sistematização dos materiais fornecidos por empresas, ou doados pelo corpo docente, discente e comunidade externa, desde a implantação do curso. Tais atividades oferecerão aos alunos a oportunidade de trabalhar com uma grande gama de materiais têxteis e aviamentos dos principais fabricantes, cadernos de tendências de diversas décadas, fotos e catálogos de produtos de grandes marcas e eventos, nacionais e internacionais, vídeos, peças de divulgação, entre outros. Além disso, o referido projeto contempla também a criação da teciteca, um acervo de tecidos para consulta de discentes. Nesta, os tecidos deverão ser catalogados e disponibilizados para as consultas e pesquisas didáticas, possibilitando assim que conheçam as características dos tecidos, suas classificações e suas propriedades de caimento e usabilidade, e venha ter um melhor desempenho na utilização da principal matéria-prima do designer de moda.

JUSTIFICATIVA

 Tendo em vista a quantidade e diversidade de materiais que estão sendo trabalhados no referido projeto, bem como a área de atuação da professora Patrícia de Mello Souza, ressalta-se que sua inclusão vem atender a demanda de acompanhamento docente de alunos que estarão atuando na fase de catalogação manual e computadorizada, bem como nas sistematização de catálogos e amostras de tecido para a Teciteca.

PLANO DE TRABALHO

- Orientar a separação de catálogos de tecido, de acordo com cada categoria;
- Participar da orientação na identificação e seleção de catálogos de tecido;

Wilmara Rodrigues Calderon

- Contribuir na definição de critérios de classificação e armazenamento dos catálogos e amostras de tecido:
- Participar das reuniões sistemáticas realizadas com os membros do Projeto;
- Separação e classificação de materiais em multimídia, para inclusão no Acervo.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Design de Moda, Departamento de Design e Conselho de Centro/CECA, conforme Res. CEPE n. 274/05.

13

CIN

Processo n.º 9146/2008 Coordenadora: Profa. Kilda Maria Prado Gimenez TÍTULO: Prática de Tradução e Interpretação em Língua Inglesa. Início da execução: 16/03/2006 Inclusão solicitada: Prof. Marcos Morgado - Depto. LEM - Carga horária: 04 horas Depto. **Participantes** c. horária LEM Kilda Marla Prado Gimenez 8 LEM Adriana Grade Fiori de Souza 4 LEM Corina Tedeschi Busnardo 4 LEM Gisele Cilli da Costa 4

RESUMO

Este programa de formação acadêmica complementar visa a proporcionar os passos iniciais para a aquisição da competência e prática em tradução e interpretação em nível básico da língua inglesa para alunos do Curso de Letras — Habilitação Anglo-Portuguesas. O programa prevê a oferta de oficinas para os alunos-participantes do projeto para a interpretação e tradução da língua inglesa. As oficinas compreenderão aulas teóricas, leituras e discussões sobre a profissão e formação do intérprete e do tradutor, e aulas práticas com atividades de aquisição de vocabulário e estruturas gramaticais, compreensão de textos falados e escritos, atividades de memorização, tomadas de notas, transcrição e interpretação, tradução de textos orais e escritos. Eventos de extensão com palestras e a prestação de serviços para a comunidade de autores de artigos no âmbito do Centro de Letras e Ciências Humanas da UEL também fazem parte do componente prático deste programa.

JUSTIFICATIVA

• A formação do docente na área de tradução em língua inglesa, o seu interesse em desenvolver um trabalho de pesquisa e produção bibliográfica junto aos participantes, e sua disponibilidade para atuação neste programa de formação acadêmica complementar são justificativas para a sua inclusão. Salientamos que são poucos os docentes, ora envolvidos neste projeto, que possuem além de sua experiência prática em tradução e interpretação na língua inglesa, também possuem formação acadêmica específica na área. Portanto, a participação deste docente permitirá embasamentos teóricos mais aprofundados e substanciais a todos os envolvidos.

PLANO DE TRABALHO

Levantamento bibliográfico e resenhas de material pertinente ao programa;

Loreni Teresinha Machado

- Orientação de participantes do projeto na elaboração de artigos científicos;
- Cooperação na organização de livro com artigos produzidos pelos participantes do projeto.

Aprovado pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e Conselho de Centro/CLCH, conforme Res. CEPE n. 77/03.

14

LEM

Processo n.º 9147/2008
Coordenadora: Profa. Kilda

Coordenadora: Profa. Kilda Maria Prado Gimenez

TÍTULO: Prática de Tradução e Interpretação em Língua Inglesa.

Início da execução: 16/03/2006

Inclusão solicitada: Prof. Lincoln Fernandes - Depto. LEM - Carga horária: 04 horas

Participantes	c. horária	Depto.
Kilda Maria Prado Gimenez	8	LEM
Adriana Grade Fiori de Souza	4	LEM
Corina Tedeschi Busnardo	4	LEM
Gisele Cilli da Costa	. 4	LEM
Loreni Teresinha Machado	4	LEM

RESUMO

Este programa de formação acadêmica complementar visa a proporcionar os passos iniciais para a aquisição da competência e prática em tradução e interpretação em nível básico da língua inglesa para alunos do Curso de Letras – Habilitação Anglo-Portuguesas. O programa prevê a oferta de oficinas para os alunos-participantes do projeto para a interpretação e tradução da língua inglesa. As oficinas compreenderão aulas teóricas, leituras e discussões sobre a profissão e formação do intérprete e do tradutor, e aulas práticas com atividades de aquisição de vocabulário e estruturas gramaticais, compreensão de textos falados e escritos, atividades de memorização, tomadas de notas, transcrição e interpretação, tradução de textos orais e escritos. Eventos de extensão com palestras e a prestação de serviços para a comunidade de autores de artigos no âmbito do Centro de Letras e Ciências Humanas da UEL também fazem parte do componente prático deste programa.

JUSTIFICATIVA

• Além de uma formação específica na área de tradução em língua inglesa, o interesse do docente em promover oficinas de prática em tradução para os participantes do projeto, seminários e palestras pertinentes à formação e exercício profissional do tradutor, e sua disponibilidade para atuação neste programa de formação acadêmica complementar são justificativas para a sua inclusão. Salientamos que são poucos os docentes, ora envolvidos neste projeto, que possuem além de sua experiência prática em tradução e interpretação na língua inglesa, também possuam formação acadêmica específica na área. Portanto, a participação deste docente permitirá embasamentos teóricos mais aprofundados e substanciais a todos os envolvidos.

PLANO DE TRABALHO

- Ministrar oficinas de traducão:
- Organizar e promover seminários e palestras;
- Cooperar na publicação de livro com artigos produzidos pelos participantes do projeto.

Aprovado pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e Conselho de Centro/CLCH, conforme Res. CEPE n. 77/03.

Processo n.º 11649/2008

Coordenador: Prof. Benilson Borinelli

TÍTULO: Programa de Pesquisa em Administração.

Início da execução: 11/09/2004

Inclusão solicitada: Prof. Luzio dos Santos - Depto. ADM - Carga horaria: 08 horas		
Participantes	c. horária	Depto.
Benilson Borinelli	8	ADM
Hamil Adum Filho	4	ADM
Marli de Lourdes Verni	4	ADM
Paulo Eduardo de Lacerda	4	ADM

RESUMO

A proposta aqui apresentada, o Programa de Pesquisa em Administração, tem por objetivo principal Incentivar o envolvimento de professores e alunos, em projetos de pesquisas, que propiciem, de forma complementar aos conteúdos estudados, o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias aos gestores da sociedade do conhecimento. Para tanto propõe-se o desenvolvimento e dois grupos de atividades: Grupo I: atividades voltadas para a estruturação, implantação e manutenção do laboratório de pesquisa em Administração; e. Grupo II: atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa. Para desenvolvimento das propostas de pesquisas apresentadas será necessário, dentre outras coisas, esforço especial no sentido de levantar e estruturar material bibliográfico acerca de pesquisas realizadas na área de administração e também ferramental técnico, software e respectivos manuais de operação, por exemplo. O resultado deste trabalho de levantamento irá se configurando como acervo inicial do Laboratório, que deverá ir sendo incrementado à medida que outros projetos forem desenvolvidos. Sabe-se que além dos recursos mencionados, uma estrutura como a que está sendo pensada necessita também e, principalmente, de pessoas com conhecimento e interesse. Assim, a idéia é que os professores e alunos envolvidos atuem, respectivamente, como orientadores e monitores, auxiliando outros alunos no desenvolvimento de trabalhos desta natureza e também como divulgadores, à medida que possam publicar os resultados das pesquisas nas quais estão envolvidos. Espera-se que este processo atinja dois objetivos principais: crie ambiente estruturado para dar suporte técnico ao desenvolvimento das pesquisas propostas; e se transforme em fator motivador para que alunos e professores se envolvam mais fortemente em atividades investigativas, tão essenciais para uma boa formação acadêmica. Ressalva-se que a participação de outros departamentos nos projetos de pesquisas a serem desenvolvidos também é uma opção a ser considerada, especialmente, dado o caráter eclético dos conteúdos do curso de administração, permitindo freqüentemente abordagens interdisciplinares.

JUSTIFICATIVA

 Para verificação e maior conhecimento do Terceiro Setor no município de Londrina, pretende-se realizar uma pesquisa junto às Organizações Não Governamentais do município, visando apurar o seu perfil, potencial de crescimento, além de apurar a proximidade destas em relação ao poder público, empresariado e à própria sociedade civil do município.

PLANO DE TRABALHO

Desenvolvimento do projeto intitulado "Perfil do Terceiro Setor da Cidade de Londrina: áreas de educação e meio ambiente", com os seguintes objetivos: 1) analisar o crescimento das organizações do terceiro setor de Londrina nas áreas específicas; 2) identificar as sub-áreas de atuação das organizações pesquisadas; 3) levantar os recursos materiais e humanos mobilizados por estas organizações; 4) verificar o nível de articulação entre estas organizações com as demais esferas sociais.

Aprovado pelo Departamento de Administração e Conselho de Centro/CESA, conforme Res. CEPE n. 77/03.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Inclusão de Docentes

Processo n.º 12021/2008

Coordenador: Prof. Isaac Antonio Camargo

TÍTULO: Artetextos - espaço pedagógico digital.

Início da execução: 10/04/2007

Inclusão solicitada: Profa. Cristiane Affonso de Almeida Zerbetto - Depto. DGN - Carga horária: 06

horas

Participantes	c. horária	Depto.
Isaac Antonio Camargo	6	ART
Renan dos Santos Silva	8	ART
Rodolfo Miranda de Barros	8	COP
Ubirajara de Carlo Senatore	4	ART
Vanessa Tavares de Oliveira Barros	8	DGN

RESUMO

O desenvolvimento do projeto de ensino ARTETEXTOS, realizado ao longo destes últimos anos no departamento de Arte Visual, reforçou uma questão de suma importância no contexto do ensino da arte: a falta de material de apoio didático neste campo. Inicialmente o projeto original se propunha atual como um ponto de referência para os alunos do curso de arte visual, aos poucos, fomos percebendo que não bastava disponibilizar textos ou imagens para complementar o seu aprendizado, mas tínhamos uma necessidade ainda maior, criar uma base de dados mais consistente que atuasse, de fato, como um suporte pedagógico que os auxiliasse, inclusive, depois de deixarem a universidade. A opção vislumbrada foi manter a proposta Inicial, a manutenção de um sítio na rede de computadores, entretanto, ampliando tanto o contigente de profissionais envolvidos, quanto o conteúdo do sítio. Neste sentido iniciamos contatos com diferentes professores, no intuito de reunir apoio para construir um lugar pedagógico interdisciplinar que atendesse, inicialmente, ao ensino de arte e, depois, quem sabe, como parâmetro para outros projetos semelhantes em outras áreas de ensino. Com relação aos conteúdos a serem trabalhados e desenvolvidos no programa, contamos com o apoio de vários professores. Quanto ao conteúdo específico, da área de arte, ficaria ainda a nosso cargo, já que a formação na licenciatura em arte, nos permite pensar este lugar pedagógico; os conteúdos referente à tecnologia de imagens em suportes tecnológicos, contamos com o Professor Ubirajara de Carlo Senatore, também do Departamento de Arte Visual; para dar conta da base de dados e dos conteúdos da área de informática, contamos com o apoio do Professor Rodolfo Miranda de Barros do Departamento de Computação; e os conteúdos na área de interface gráfica do projeto, contamos com a Professora Vanessa Tavares de Oliveira Barros, do Departamento de Design; para estabelecer as relações entre os conteúdos pedagógicos e o sistema de ensino fundamental e médio, onde atuarão nossos alunos, contamos com a colaboração externa do Professor Rodrigo Borgues da rede estadual de ensino e, finalmente, para dar conta das atividades decorrentes destas proposições, contaremos com os alunos dos diferentes cursos, serão supervisionados pelos respectivos professores, de acordo com as atividades de suas áreas específicas, baseadas na estrutura geral deste Programa de Formação Complementar.

JUSTIFICATIVA

 Contribuir com a experiência na área da Ergonomia Visual aos produtos digitais desenvolvidos neste programa, influenciando diretamente na eficácia dos mesmos para o usuário final.

PLANO DE TRABALHO

- Elaboração da configuração gráfica dos projetos digitais executados no programa, envolvendo: 1)
 definição da aplicação das cores, 2) diagramação das páginas, 3) definição das tipografias a serem
 usadas;
- Estudo e avaliação da navegabilidade do produto digital;
- Análise e avaliação da configuração formal do hipertexto;
- Elaboração das alterações que se fizerem necessárias, a partir das avaliações executadas.

Aprovado pelo Departamento de Design e Conselho de Centro/CECA, conforme Res. CEPE n. 77/03.

Processo n.º 11210/2008

Coordenadora: Profa. Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Título: Assessoria de Comunicação-cad. 22003

Período: 01/2007 a 12/2007

II - DESCRIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

As atividades de Relações Públicas desenvolvidas em 2007 estão descritas a seguir:

NEAA - Núcleo de Estudos Afro-asiáticos:

- Produção de materiais institucionais do NEAA;
- Divulgação de ações do NEAA;
- Promoção de espaços para discussões de assuntos de interesse do Núcleo;
- Organização do evento de extensão "Mês da Consciência Negra e Semana Zumbi".

PROEX:

- Organização de clipping;
- Divulgação de eventos;
- Atualização do mural interno e externo da Proex;
- Planejamento e organização de cerimoniais;
- Elaboração de folders e cartazes;
- Elaboração de textos para página da Proex na internet.

PROGRAD - Divisão de Estágios, monitorias:

Elaboração do manual de estágios.

CIMAPAR - Centro de Investigação de Medicina Aviária do Paraná:

- Elaboração e aplicação de pesquisa;
- Planejamento e execução do jornal mural;
- Divulgação do CIMAPAR junto aos públicos de interesse;
- Planejamento e implantação de ações para otimização da comunicação interna.

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS:

- Organização da Palestra Comunicação de interesse social alinhada com a estratégia de negócio.
 Análise dos casos: Coração de Mulher e Tabagismo Pfizer do Brasil.
- Organização da II Jornada de Relações Públicas planejamento à avaliação final do evento.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FOTOGRAFIA:

Organização do cerimonial de lancamento da Revista Discursos Fotográficos.

CECA - CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES: .

Organização da participação do CECA no Projeto Sesc Cidadão.

III - ARTICULAÇÃO DAS ATIVIDADES DENTRO DO PROGRAMA

O Programa está dividido em duas áreas, conforme projeto inicial, e consequentemente, em duas coordenações: Jornalismo e Relações Públicas.

Na área de Relações Públicas, o Programa atendeu a 7 (sete) órgãos da UEL para desenvolvimento de diversas atividades, de acordo com as necessidades levantadas por cada órgão solicitante, mas, principalmente, como auxílio na organização de eventos, conforme atividades descritas no item II.

Para atender às solicitações foram envolvidos 14 (catorze) estudantes do curso de Relações Públicas, incluindo a participação de duas bolsistas: uma do Projeto de Inclusão Social – até fevereiro de 2007; e outra do Projeto UEL/Afroatitude até julho de 2007.

A área de Relações Públicas do Programa já havia adotado anteriormente uma nova forma de trabalho devido às solicitações para atuação em eventos. Em 2007, uma equipe formada por quatro estudantes, e posteriormente, ampliada para nove, foi responsável pela organização de todos os eventos sob a responsabilidade da Assessoria. Esta forma de trabalho possibilitou maior integração na equipe e gerou melhores resultados na execução das atividades.

Para os discentes, a experiência tem proporcionado vivência acadêmica e profissional, troca de experiências com estudantes, docentes e profissionais, e oportunidade para busca de novos conhecimentos e de novas áreas de atuação

A área de Relações Públicas do Programa teve que reduzir o número de atendimentos aos órgã<u>os da UEL, e</u>

também o de participantes, porque a sua Coordenadora estava em licença para capacitação em 20 horas; porém, no último bimestre houve a necessidade de inclusão de outra docente para auxiliar na supervisão das atividades.

As atividades entre as áreas de Relações Públicas e Jornalismo do Programa estão acontecendo de forma separada, pois em 2007 não houve o trabalho em conjunto entre os discentes dos dois cursos. Desta forma, as atividades de Relações Públicas não serão mais desenvolvidas pela "Assessoria de Comunicação", havendo assim necessidade de revisão dos objetivos deste Programa.

A partir das experiências proporcionadas pelo Programa "Assessoria de Comunicação" e da receptividade e envolvimento dos estudantes, os docentes de Relações Públicas elaboraram e implantaram um novo Programa de Formação Complementar "O Evento como estratégia de fortalecimento do conceito do curso e profissão de Relações Públicas", que atenderá primeiramente as necessidades do curso de Relações Públicas.

As atividades de Relações Públicas do Programa "Assessoria de Comunicação" foram apresentadas no Multicom — II Colóquios Multitemáticos em Comunicação com o título "*Produção de Conhecimento sobre Relações Públicas na Região Metropolitana de Londrina — PR — Trabalho 3*" do XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação promovido pela INTERCOM — Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, de 29 de agosto a 2 de setembro de 2007. E também foi publicado nos anais do evento, conforme cópia em anexo.

Aprovado pelo Departamento de Comunicação, conforme Res. CEPE nº 77/03.

Resolução CEPE N.º

Dá nova regulamentação a atividade de Monitoria Acadêmica para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84 da Lei

nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Decreto nº 85.862 de 31 de março de 1981, que atribui às Instituições de Ensino Superior, competência para fixação das condições necessárias ao exercício das atividades de Monitoria;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art 1º A atividade de monitoria é exercida por estudante regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade, de acordo com as normas previstas nesta Resolução.
- Art 2º A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:
 - l estimular a formação de futuros docentes, mediante cooperação do estudante com o docente, em atividades de ensino;
 - II fornecer subsídios ao corpo docente, proporcionando maior e melhor atendimento aos estudantes.
- Art 3º As atribuições do monitor constituem-se no desenvolvimento das seguintes atividades acadêmicas:
 - I auxiliar os docentes nas diversas tarefas didáticas;
 - II auxiliar os docentes na realização de pesquisas e preparação de aulas:
 - III auxiliar os docentes e estudantes no desenvolvimento de aulas e trabalhos teóricos, práticos e experimentais;
 - IV auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem.
- Art 4° Ao docente orientador compete:
 - I elaborar o plano de trabalho da atividade de monitoria para a atividade acadêmica a ser atendida;
 - II orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da respectiva atividade acadêmica;
 - III acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários a sua formação;
 - IV elaborar o Relatório Final da atividade em conjunto com o monitor e enviá-lo à Prograd, obedecendo aos prazos estabelecidos em calendário.
- Art 5º O Departamento ofertante de vagas é responsável pelas seguintes atividades:
 - I- publicar editais divulgando o número de vagas, possíveis

horários a ser cumpridos, plano de trabalho e o nome do(s) docente(s) orientador(es);

II - executar a inscrição dos estudantes;

- III constituir Comissão de, no mínimo, 3 (três) docentes para seleção de monitores;
- III estabelecer as normas e proceder a seleção dos monitores;
- IV ao final do processo de seleção, publicar os editais e encaminhar à Prograd a relação de monitores selecionados.

Art 6° Cabe ao Colegiado do Curso:

- I gerenciar a oferta, inscrições das monitorias nos cursos com projetos pedagógicos diferenciados, os quais atribuem ao Colegiado de Cursos o desenvolvimento acadêmico das atividades curriculares;
- II analisar e aprovar os planos de trabalho apresentados pelos Departamentos;
- III Supervisionar a atividade em seu aspecto pedagógico;
- IV emitir parecer referente aos relatórios finais elaborados pelo monitor e contendo avaliação do docente orientador;
- V encaminhar os relatórios à Prograd.

Art 7° À Pró-Reitoria de Graduação compete:

- I expedir normas administrativas e orientações necessárias ao andamento da atividade;
- II cadastrar os monitores selecionados;
- III emitir os Termos de Compromisso que serão assinados pelos monitores e docentes orientadores;
- IV enviar aos Departamentos formulários para relatório de atividades:
- V emitir os certificados aos monitores, que exerceram no mínimo 10 (dez) horas de atividades, informando a carga horária aproveitada como Atividade Acadêmica Complementar.
- Art 8° Para exercer a atividade de monitoria o estudante deverá ter sido aprovado na atividade acadêmica pretendida ou equivalente.
- Art 9° O monitor exerce suas atividades sem vínculo empregatício ou estatutário com a Universidade.
- Art 10. A oferta de vagas não está condicionada ao pagamento de bolsa.
- Art 11. O estudante poderá exercer a atividade de monitoria em até, no máximo, 02 (duas) atividades acadêmicas no semestre/ano letivo, exceto em cursos que são desenvolvidos em módulos.
- Art 12. As atividades de monitor não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas a que estiver obrigado como estudante.

- Art 13. É vedado ao monitor substituir o orientador, fazer verificação de rendimento escolar ou assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas do docente.
- Art 14. Cabe ao Colegiado de Curso resolver os casos omissos à presente resolução, remetendo-os a seguir à Prograd, para instrução, se for o caso, registros necessários e arquivamento na pasta do estudante.
- Art 15. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, de

de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

RESOLUÇÃO CU Nº Altera os artigos 40 e 43 do Regimento Geral da Universidade.

CONSIDERANDO a autonomia universitária garantida pelo Art. 207 da Constituição Brasileira e Art. 53 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as convocações do Concurso Vestibular da UEL;

CONSIDERANDO a necessidade garantir condições pedagógicas mais adequadas aos estudantes convocados quando já iniciado o ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o aproveitamento efetivo das vagas disponíveis para os cursos de graduação.

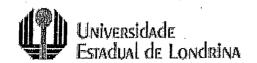
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º O Art. 40 do Regimento Geral da Universidade passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 40 O estudante, na primeira série ou semestre do ano de ingresso no curso superior por meio de Concurso Vestibular, deverá confirmar sua matrícula durante os 10 (dez) primeiros dias corridos do ano letivo, sob pena de cancelamento de matrícula."
- Art. 2º O Art. 43 do Regimento Geral da Universidade fica acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:
 - "Art. 43
 VII- quando o estudante não obtiver aproveitamento acadêmico durante o

 ano letivo ou por 2 (dois) semestres consecutivos, desde que não
 estiver amparado legalmente."
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, aos

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal Reitor



RESOLUÇÃO CEPE Nº 0000/2008

Fixa normas e vagas para o Processo Seletivo -Concurso Vestibular 2009 da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394, de 20.12.96, em especial a Lei nº 11.331, de 25.07.06, que acrescenta parágrafo ao Art. 44 da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3°, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 23 do Regimento Geral da UEL e Art. 57 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO as disposições nos Artigos 34, 35, 36 e 37 e parágrafos do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº

78/2004 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos

no processo nº 13825/08;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1° O Processo Seletivo Concurso Vestibular da Universidade Estadual de Londrina UEL para ingresso em 2009 será denominado Vestibular 2009 e realizar-se-á em 2 (duas) fases:
 - I- 1ª fase: no dia 9 de novembro de 2008;
 - 11- 2ª fase; nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2008.
- Art. 2º As provas do Vestibular 2009 serão aplicadas preferencialmente na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
- Art. 3º O Vestibular 2009 consistirá de avaliação dos conhecimentos adquiridos nas diversas formas de educação no ensino médio com os seguintes objetivos:
 - I- verificar o domínio do conhecimento exigido até o nível de complexidade do ensino médio, conforme o programa apresentado no Manual do

Candidato;

- II- classificar candidatos com o perfil de estudante esperado pela UEL;
- III- contribuir para o aprimoramento do ensino fundamental e médio.
- Parágrafo único. Para atingir os objetivos estabelecidos, as provas do Vestibular 2009 serão elaboradas de modo a permitir a avaliação e a adequação do candidato ao perfil de estudante esperado pela UEL em relação à capacidade de:
 - I- interpretar dados e fatos:
 - II- estabelecer relações;
 - III- organizar suas idéias;
 - IV- elaborar hipóteses;
 - V- expressar-se com clareza.
- Art. 4º A Coordenadoria de Processos Seletivos COPS, será responsável pelo planejamento, execução e coordenação do Vestibular 2009.
- Art. 5° A UEL poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

CAPÍTULO II

VAGAS

- Art. 6º As vagas do Vestibular 2009 da UEL, constantes do Quadro 01, serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:
 - I- sistema universal;
 - II- sistema de cotas para candidatos oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e para os que se autodeclararem negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras.
 - § 1º O total de vagas ofertadas no Vestibular 2009, pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos.
 - § 2º Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas pelo governo Federal, Estadual ou Municipal.
 - § 3º O estudante que cursou a(s) série(s) ou disciplina(s), em escola particular, filantrópica ou confessional do ensino fundamental ou médio, bem como aqueles oriundos de instituições financiadas pela iniciativa privada, mesmo que na condição de bolsista, não poderá concorrer às vagas reservadas para estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras.
- Art. 7º No Vestibular 2009, pelo sistema de cotas, até 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação serão reservadas a estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras, sendo que até metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual serão reservadas a candidatos que se autodeclararem negros.



- § 1º Os percentuais aplicáveis ao sistema de cotas serão proporcionais à quantidade de inscritos por cursos, no Vestibular 2009, respeitados os limites estabelecidos no *caput* deste Artigo.
- § 2º Só poderão concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas os candidatos que cursaram integralmente em instituições públicas de ensino brasileiras, da 5ª à 8ª séries do ensino fundamental, e da 1ª à última série do ensino médio, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 6º desta Resolução.
- § 3º Os estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras deverão, no ato da inscrição para o Vestibular 2009, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas, nos termos previstos no § 2º deste Artigo.
- § 4º Os estudantes negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras deverão, no ato da inscrição para o Vestibular 2009, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas, nos termos previstos no § 2º deste Artigo, mediante declaração de que possuem pele de cor preta ou parda e de que se autodeclaram negros.
- § 5º Não poderão concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas os candidatos que já tenham concluído curso superior, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição para o Vestibular 2009.
- Art. 8º As vagas não preenchidas por meio do sistema de cotas serão remanejadas da seguinte forma:
 - I- da cota reservada para negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras para a cota de estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras;
 - II- da cota de estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras para o sistema universal.
- Art. 9° O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará a comissão para homologar a matrícula dos candidatos na condição prevista no Art. 6° da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário.
- Art. 10. As vagas remanescentes do Vestibular 2009 serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior (PDCS), respeitando as normas contidas em Edital específico.
- Parágrafo único. Serão consideradas remanescentes, as vagas em cursos e turno para as quais não existam candidatos classificados a convocar.
- Art. 11. Do total de vagas ofertadas pelo Curso de Administração, 50% (cinqüenta por cento) das vagas serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 1º semestre de 2009 e 50% (cinqüenta por cento) das vagas serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 2º semestre de 2009.



- Art. 12. As vagas existentes nas primeiras séries ou semestres dos diversos cursos de graduação da UEL, decorrentes do aproveitamento de estudos anteriormente realizados por estudantes, que se encontram matriculados a partir da 2ª série ou semestre dos cursos respectivos, podem ser reofertadas, desde que demonstrada a compatibilidade com o Calendário de Convocações do Vestibular 2009.
- Parágrafo único. O disposto, no *caput* deste Artigo, aplica-se também quando o estudante matriculado, a partir da 2ª série ou semestre, estiver cumprindo apenas 1 (uma) disciplina em regime de adaptação da 1ª série ou semestre.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÕES

- Art. 13. Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

 I- candidatos concorrentes às vagas ofertadas ao Vestibular 2009;

 II- candidatos Treineiros.
- Parágrafo único. Será considerado Treineiro o candidato que, no período de inscrição do Vestibular 2009, estiver cursando o ensino médio, porém não matriculado na última série do ensino médio.
- Art. 14. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das 2 (duas) categorias ofertadas, devendo, para isto, declarar que concluiu o ensino médio, ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula, ou então que não concluirá o ensino médio até a data da matrícula, sendo considerado, então, Treineiro.
- Parágrafo único. Os candidatos que se autodeclararem Treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas nesta Resolução.
- Art. 15. No ato da inscrição para o Vestibular 2009, os candidatos que se enquadrarem no disposto no Art. 6º desta Resolução poderão optar ou não pelo sistema de cotas.
- Art. 16. As inscrições serão realizadas apenas pela Internet, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, no período de 13 de agosto de 2008 até 17 de setembro de 2008, devendo o recolhimento do preço público da inscrição ser efetuado até o primeiro dia útil bancário imediatamente após o dia 18 de setembro de 2008.
- Parágrafo único. Após preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, na seqüência, o candidato imprimirá o Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, procedimento disponibilizado a partir das 17h do dia 13 de agosto de 2008 até as 12h do dia 18 de setembro de 2008.



- Art. 17. Na realização da inscrição para o Vestibular 2009, não será exigido o envio de qualquer documento pessoal do candidato à UEL.
- Art. 18. A inscrição no Vestibular 2009 só será efetivada após o pagamento do preço público para cobrir despesas de planejamento, execução e coordenação do concurso, cujo valor será estabelecido pelo Conselho de Administração da UEL, em resolução específica.
- Art. 19. Não haverá a devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer às provas.
- Art. 20. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Vestibular 2009, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital durante a realização das provas, podendo os aprovados e convocados serem submetidos à nova coleta da impressão digital, durante o transcorrer do curso, que será comparada, por exame técnico especializado, àquela recolhida durante a aplicação das provas.
- Art. 21. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, especificando o turno de sua preferência, quando for o caso, e optar por Inglês, Francês ou Espanhol para a realização da Prova de Língua Estrangeira no ato do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição.
 - § 1º O candidato que efetivar mais de uma inscrição tem automaticamente a anterior ou anteriores canceladas.
 - § 2º Serão de responsabilidade do candidato os dados preenchidos no Formulário de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado, após o envio e a efetivação da inscrição por meio eletrônico.
- Art. 22. Os candidatos inscritos para o Curso de Administração estarão concorrendo ao total de vagas ofertadas, conforme Art. 11 desta Resolução.
- Art. 23. O Curso de Letras, para efeito do Vestibular 2009, será dividido em 2 (duas) áreas, a saber:
 - I- Área 1: Língua Estrangeira Moderna, compreendendo Modalidade Licenciatura — Habilitações: Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas;
 - II- Área 2: Língua Portuguesa, compreendendo Modalidade Licenciatura –
 Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Modalidade
 Bacharelado Habilitações: Estudos da Linguagem e Estudos Literários.
 - § 1º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso I Área 1, concorrerá, exclusivamente, às vagas das habilitações respectivas.



- §2º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso II Área 2, fará opção ao final do primeiro ano letivo por uma das habilitações, que só será ofertada se o número de interessados for igual ou superior a 20 % (vinte por cento) do número de vagas ofertadas no Vestibular 2009 por turno.
- §3º As vagas ofertadas para cada uma das áreas não poderão ser remanejadas para a outra.
- §4º O disposto neste Artigo deverá observar os Artigos 6º, 7º e 8º desta Resolução.
- Art. 24. Obedecidas rigorosamente às normas do Vestibular 2009, os portadores de deficiência e necessidades especiais serão atendidos conforme a especificidade de cada caso.
 - § 1º Os interessados no atendimento previsto no *caput* deste Artigo deverão requerê-lo à COPS, por escrito, durante o período previsto para a efetivação das inscrições, juntando laudo médico, descrevendo e justificando a necessidade específica.
 - § 2º Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, a COPS divulgará, no site www.cops.uel.br, resposta até 07 (sete) dias antes da realização do Vestibular 2009.
 - § 3º Em conformidade com a legislação em vigor, os portadores de deficiências e necessidades especiais terão a duração das provas ampliadas de 04 (quatro) para 05 (cinco) horas para cada dia de prova, desde que comprovem por laudo médico, a ser encaminhado à organização do concurso no prazo estabelecido no § 1º deste Artigo, essa necessidade de tempo adicional.
 - § 4º O atendimento especial para o portador de deficiência visual constituir-se-á conforme o caso em:
 - I- provas elaboradas de forma ampliada, impressas ou visualizadas em tela de computador;
 - II- ledor para o deficiente visual total;
 - III- provas elaboradas em Braile.
- Art. 25. Os portadores de deficiência auditiva, inscritos no Vestibular 2009, terão o auxílio de um fiscal intérprete de libras para instruções gerais da prova durante a sua aplicação, desde que formalizem suas solicitações nos termos do Art. 24, § 1º desta Resolução.
- Art. 26. O Manual do Candidato do Vestibular 2009, que detalha a regulamentação e os procedimentos durante a realização das provas, os conteúdos programáticos e demais informações relevantes, será enviado aos candidatos pelo correio para o endereço indicado no Formulário de Inscrição, até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento do preço público da inscrição por meio eletrônico.

J9

- Art. 27. O Cartão de Identificação da 1ª fase será disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br a partir do dia 27 de outubro de 2008, o qual também será enviado pelo correio a partir do dia 29 de outubro de 2008, devendo o candidato colar uma fotografia 3x4, recente, e a fotocópia da sua Cédula de Identidade, nos campos indicados no Cartão de Identificação.
 - § 1º Será exigida a apresentação do Cartão de Identificação da 1ª fase e de Documento Original de Identidade, conforme Art. 33, § 5º, no dia da prova de Conhecimentos Gerais, dia 9 de novembro de 2008.
 - § 2º Será exigida a apresentação do Cartão de Identificação da 2ª fase e de Documento Original de Identidade, conforme Art. 33, § 5º, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2008, das provas de Redação, Língua Portuguesa/Literatura Brasileira/Literatura Portuguesa e Língua Estrangeira e de Conhecimentos Específicos e na Prova de Habilidade Específica no dia 9 de dezembro de 2008.
 - § 3º O Cartão de Identificação da 1º e 2º fases será entregue pelo candidato ao fiscal da sala de prova do Vestibular 2009, que reterá os documentos após coleta de impressão digital.

CAPÍTULO IV

PROVAS

- Art. 28. O Vestibular 2009 da UEL será constituído pelas seguintes Provas:
 - I- Conhecimentos Gerais;
 - II- Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
 - III- Conhecimentos Específicos;
 - IV- Habilidade Específica.
 - § 1º A Prova de Habilidade Específica, prevista no inciso IV deste Artigo e que acontecerá no dia 9 de dezembro de 2008, deverá ser realizada apenas pelos candidatos inscritos e classificados para a 2ª fase dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Design Gráfico, Educação Artística e Música.
 - § 2º As Provas do Vestibular 2009 da UEL têm pesos idênticos.
- Art. 29. Na 1ª fase, dia 9 de novembro de 2008, será aplicada a Prova de Conhecimentos Gerais, elaborada na perspectiva interdisciplinar, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato das seguintes disciplinas do ensino médio: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.
- Parágrafo único. O conteúdo da Prova de Conhecimentos Gerais será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Vestibular 2009.



- Art. 30. Apenas os candidatos classificados para a 2ⁿ fase deverão fazer, no dia 7 de dezembro de 2008, a Prova de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação, que estará organizada da seguinte forma:
 - I- Redação elaborada a partir da escolha de uma entre 3 (três) possibilidades oferecidas ao candidato;
 - II- 20 (vinte) questões de múltipla escolha com os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, segundo os programas apresentados no Manual do Candidato;
 - III- 10 (dez) questões de múltipla escolha de uma Língua Estrangeira, conforme a opção selecionada pelo candidato no ato da inscrição, entre os conteúdos programáticos das áreas de Inglês, Francês e Espanhol, relacionados no Manual do Candidato.
- Parágrafo único. O conteúdo da Prova prevista no inciso II do *caput* deste Artigo, exceto o de Língua Estrangeira, será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela Universidade e classificados para a 2ª fase.
- Art. 31. Apenas os candidatos classificados para a 2ª fase deverão fazer, no dia 8 de dezembro de 2008, a Prova de Conhecimentos Específicos determinados pelos diferentes cursos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, elaboradas a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato.
- Parágrafo único. Nessa Prova, os candidatos classificados para a 2ª fase serão avaliados em 2 (duas) disciplinas, selecionadas pelos respectivos cursos de graduação, contendo 20 (vinte) questões cada e conforme a distribuição apresentada no Ouadro 02.
- Art. 32. Os candidatos classificados para a 2ª fase inscritos nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Design Gráfico, Educação Artística e Música, deverão ainda realizar a Prova de Habilidade Específica, que acontecerá no dia 9 de dezembro de 2008.
- Art. 33. O local, dia, mês e horário em que serão realizadas as provas do Vestibular 2009 serão informados aos candidatos por meio de Editais específicos, divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
 - § 1º O local da realização da prova da 1ª fase constará no Cartão de Identificação da 1ª fase, enviado aos candidatos pelo correio a partir do dia 29 de outubro de 2008.
 - § 2º O local de realização da prova para os candidatos classificados à 2ª fase será divulgado em Edital no dia 28 de novembro de 2008, às 18h e no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
 - § 3º O candidato não poderá realizar as provas fora do local, dia e hora

previamente estabelecidos.

- § 4º Não serão admitidos às provas candidatos retardatários em qualquer hipótese.
- § 5º Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Identificação e um dos seguintes documentos de identificação original: Cédula de Identidade Civil, Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha), Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97.
- § 6º O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação original, mencionados no §5º deste Artigo, não fará a prova.
- § 7º Será excluído do Vestibular 2009 o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para a realização das provas.
- Art. 34. Não haverá vista ou revisão de provas em qualquer hipótese:
- Art. 35. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia do rascunho da redação, da folha definitiva da redação e dos rascunhos e folhas definitivas das Provas de Habilidade Específica.

CAPÍTULO V

RECURSOS

- Art. 36. Somente será admitido recurso quanto aos gabaritos oficiais provisórios das questões das Provas Objetivas.
- Art. 37. Para interpor recursos, o candidato deverá se utilizar do modelo de formulário disponível no site www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor as razões de forma objetiva e fundamentada, dirigido à COPS.
- Art. 38. Cada questionamento deverá ser apresentado em um formulário separado.
- Art. 39. Eventuais questionamentos quanto ao gabarito das questões das provas da 1ª ou 2ª fase deverão ser protocolados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Divisão de Comunicação e Arquivo da UEL, por escrito à COPS, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do respectivo edital do gabarito oficial provisório.
- Art. 40. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pela COPS, que emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- Art. 41. O resultado dos recursos das Provas Objetivas será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem

divulgados no site www.cops.uel.br.

Parágrafo único. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso.

- Art. 42. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso, contra questão de Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.
- Art. 43. No caso de haver modificação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva, não será admitido recurso dessa alteração.

CAPÍTULO VI

CLASSIFICAÇÃO

- Art. 44. O resultado da 1ª fase do Vestibular 2009 será divulgado no dia 25 de novembro de 2008, às 17h juntamente com a convocação dos candidatos para a 2ª fase.
- Art. 45. O Cartão de Identificação da 2ª fase, contendo o local e horário para realização das provas, estará disponível no site www.cops.uel.br a partir das 18h do dia 28 de novembro de 2008.
- Art. 46. Na classificação dos candidatos serão utilizadas técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo sistema de vagas, curso e turno, conforme explicitado no Manual do Candidato.
- Art. 47. A convocação dos candidatos para a realização da 2ª fase do Vestibular 2009 obedecerá rigorosamente à classificação obtida a partir do desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais e atenderá aos seguintes critérios:
 - I- para cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na 1ⁿ fase: será convocada para a 2^a fase a quantidade de candidatos equivalente até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas;
 - II- para cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na 1ª fase: será convocada para a 2ª fase a quantidade de candidatos equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.
 - § 1º Em caso de empate na classificação, após aferir o resultado da Prova de Conhecimentos Gerais, realizada na 1º fase, serão convocados para a 2º fase todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o respectivo limite estabelecido pelos critérios para a convocação à 2º fase.
 - § 2º Em caso de candidatos identificados como Treineiros serem convocados para a 2ª fase, estes não serão computados no total previsto de candidatos a serem convocados, conforme o *caput* deste Artigo, e sim acrescidos a este total, não ocupando assim as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente



- concluiram ou concluirão o ensino médio até o início do período destinado às matrículas da 1ª convocação.
- Art. 48. A classificação dos candidatos dar-se-á por curso, de acordo com a opção indicada e até o limite das vagas fixadas a cada sistema, cursos e turnos.
 - § 1º Será classificado para a 2ª fase, o candidato que obtiver:
 - I- aproveitamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da pontuação total das questões da Prova de Conhecimentos Gerais;
 - II- desempenho na Prova de Conhecimentos Gerais que atenda aos critérios para a convocação à 2^a fase.
 - § 2º Será classificado após a 2ª fase, o candidato que:
 - I- comparecer a todas as Provas desta fase do Vestibular 2009;
 - II- obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total das questões objetivas da Prova de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa e Língua Estrangeira;
 - III- obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total das questões da Prova de Conhecimentos Específicos;
 - IV- alcançar nota igual ou maior que 2 (dois) na Redação;
 - V- comparecer às 2 (duas) etapas da Prova de Habilidade Específica, quando for o caso.
 - §.3º O número de questões e os respectivos pesos constam do Quadro 03, anexo a esta Resolução.
 - § 4º O total de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais será multiplicado por 1,667 (um inteiro e seiscentos e sessenta e sete milésimos), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
 - § 5º A Redação será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 4,6 (quatro inteiros e seis décimos), atingindo, no máximo, 46 (quarenta e seis) pontos.
 - § 6º O total de acertos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Portuguesa será multiplicado por 2,3 (dois inteiros e três décimos), atingindo, no máximo, 46 (quarenta e seis) pontos.
 - § 7º O total de acertos em Língua Estrangeira será multiplicado por 0,8 (oito décimos), atingindo, no máximo, 8 (oito) pontos.
 - § 8° O total de acertos por disciplina na Prova de Conhecimentos Específicos será multiplicado por 2,5 (dois inteiros e cinco décimos), atingindo, no máximo, em cada disciplina 50 (cinquenta) pontos.
 - § 9° A Prova de Habilidade Específica será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 10 (dez), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.
- Art. 49. Os candidatos serão classificados por sistema de vagas, curso e turno, em

ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo sistema de vagas, curso e turno.

- § 1º Os candidatos inscritos no Vestibular 2009 e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão da totalidade dos candidatos inscritos.
- § 2º Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão desse grupo.
- § 3º Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão desse grupo.
- Art. 50. Após a realização da 2ª fase, na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:
 - I- terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior escore padronizado em Redação;
 - II- persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem Prova de Habilidade Específica, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado nesta prova;
 - III- persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - IV-persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - V- persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.
- Art. 51. A classificação dos candidatos será elaborada na seguinte ordem:
 - I- candidatos aprovados pelo sistema universal;
 - II- candidatos aprovados pelo sistema de cotas para estudantes oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras;
 - III- candidatos aprovados pelo sistema de cotas para estudantes que se autodeclararem negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras.
- Art. 52. Os candidatos aprovados no Curso de Administração, obedecidos os Artigos 6°, 7°, 8° e 11 serão convocados conforme segue:
 - I- serão chamados, em 1^a convocação, para ingresso no 1^o semestre de 2009, os candidatos classificados até o limite de vagas, observado o Art.



- 11 desta Resolução, para preencherem as vagas ofertadas para o 1º semestre de 2009:
- II- encerradas todas as chamadas para ingresso no 1º semestre, será feita a convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação, dos candidatos que ingressarão no 2º semestre, dentro do limite de vagas, observado o Art. 11 desta Resolução;
- III- as demais convocações para o 2º semestre seguirão a ordem de classificação suprindo as vagas não preenchidas.
- Parágrafo único. Quando, observado o Art. 11 desta Resolução, o número de vagas resultar em número fracionário, proceder-se-á da seguinte forma: para o 1º semestre, o número de vagas será arredondado para o inteiro superior mais próximo, e consequentemente, para o 2º semestre, o número de vagas será arredondado para o inteiro inferior mais próximo.
- Art. 53. A convocação dos candidatos será efetivada por meio de uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, com suas respectivas classificações e respeitando os critérios de classificação e o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.
- Art. 54. Os candidatos deverão declarar interesse por vaga, a partir do resultado da 1ª convocação do Vestibular 2009, para as convocações subseqüentes.
 - § 1º A declaração de interesse por vaga deverá ser efetivada no endereço eletrônico: www.cops.uel.br, nas datas constantes no Manual do Candidato.
 - § 2º Os candidatos apenas poderão declarar interesse por vaga desde que a sua classificação não tenha sido ultrapassada na convocação anterior. Caso isso ocorra, os candidatos ficarão excluídos do Vestibular 2009.

CAPÍTULO VII

MATRÍCULAS

- Art. 55. O resultado do Vestibular 2009 será divulgado até o dia 16 de janeiro de 2009, às 12h, constando no Manual do Candidato as datas de Matrícula Inicial e a documentação exigida para a mesma.
 - § 1º A pré-matrícula deverá ser realizada no endereço eletrônico: www.sistemasweb.uel.br, conforme descrito no Manual do Candidato.
 - § 2º Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão encaminhar à Pró-Reitoria . de Graduação, os documentos solicitados conforme processo de prématrícula, que será objeto de verificação de regularidade pela UEL, como

condição para a efetivação da matrícula dos aprovados a qualquer tempo.

- § 3º Para efetivar a matrícula nas vagas reservadas para o sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e os que se autodeclararem negros deverão comprovar que cursaram integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, da 5ª à 8ª séries, do ensino fundamental, e da 1ª à última série do ensino médio, mediante envio da documentação escolar pertinente, junto à Pró-Reitoria de Graduação, cuja regularidade será verificada pela UEL, como condição para a efetivação da matrícula dos aprovados a qualquer tempo.
- Art. 56 Perderá direito à vaga, ficando excluído do Vestibular 2009, o candidato que:
 - I- não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
 - II- não efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do site www.cops.uel.br, a partir da 1ª. convocação;
 - III- não confirmar matrícula durante os 10 (dez) primeiros dias corridos do início do período letivo de aulas;
 - IV- estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
 - V-não atender o disposto no Art. 55, § 3º desta Resolução.
- Art. 57. A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras será feita por uma comissão constituída exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, conforme previsto no Art. 6° da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário, cuja indicação de seus membros dar-se-á mediante indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por Portaria que deverá ser baixada pelo Reitor, até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições ao Vestibular 2009.
- Art. 58. Realizadas as matrículas e não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão ofertadas para as convocações subsequentes, obedecida a ordem classificatória e declaração de interesse, e o sistema de vagas, curso e turno de acordo com o calendário de matrícula constante no manual do Candidato do Vestibular 2009.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.59. Nas convocações extraordinárias, por meio de Ato Executivo do Reitor, obedecidas as normas vigentes, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e por sistemas de vagas, respeitando-se a origem das

vagas.

- Art. 60. É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, 2 (dois) ou mais cursos de graduação na UEL.
- Art.61. O resultado do Vestibular 2009 será válido no período a que se refere e seus efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, com a última convocação.
- Art. 62. Qualquer informação referente à convocação de candidatos somente poderá ser fornecida após a publicação oficial em Edital.
- Parágrafo único. A UEL não fornecerá a terceiros informações acerca dos dados pessoais dos candidatos, constantes dos respectivos Cadastros de Inscrição ao Vestibular 2009.
- Art. 63. Os procedimentos e calendário, relativos ao Vestibular 2009, constam no Manual do Candidato e nos Editais respectivos.
- Art. 64. Cada Vestibular da UEL é distinto, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aproveitamento de vagas de um concurso para outro.
- Art.65. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA,de maio de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal Reitor

RESOLUÇÃO CEPE Nº

Aprova o Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação às disposições regimentais vigentes, em particular, as introduzidas pela Resolução CU nº 168/2007, que alterou a estrutura e as atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação da UEL;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, anexo à presente Resolução, constante das folhas numeradas de 01 a 04.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução CEPE nº 56/99.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA,

4.499/2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal Reitor

Anexo da Resolução CEPE nº xxxxxxxxxx/08 Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual de Londrina

CAPÍTULO I NATUREZA E OBJETIVO

- Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, denominado TCC neste Regulamento, é atividade acadêmica obrigatória de natureza filosófica, científica, artística ou técnica, desenvolvida pelo estudante de graduação, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
 - § 1º O objetivo do TCC é correlacionar e aprofundar os conhecimentos teóricopráticos adquiridos pelo estudante no percurso acadêmico.
 - § 2º O curso de graduação que contemplar o TCC no Projeto Pedagógico deverá elaborar regulamento próprio, estabelecendo a nomenclatura, conforme a natureza e perfil acadêmico/profissional almejado.

CAPÍTULO II REGULAMENTO

- Art. 2º O regulamento TCC dos cursos de graduação, elaborado pelo Coordenador de TCC, será apreciado pelo Colegiado de Curso e aprovado pela Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, respectivamente, atendidas as disposições desta Resolução.
- Art. 3º O regulamento de TCC deverá definir:
 - I- nomeclatura;
 - II- objetivos;
 - III- normas para elaboração do TCC;
 - IV- atribuições do Coordenador de TCC;
 - V- atribuições do Orientador;
 - VI- atribuições do Orientando;
 - VII- planejamento de atividades;
 - VIII- critérios e metodologia de avaliação do estudante;
 - IX- sistema de acompanhamento e avaliação da atividade acadêmica.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

- Art. 4º Os Projetos Pedagógicos que contemplam a exigência de TCC deverão ter um Coordenador e Vice-Coordenador responsáveis pelo mesmo.
- §1º Poderá haver Coordenador de TCC por habilitação, quando as especificidades das áreas exigirem.
- § 2º O Coordenador e Vice-Coordenador de TCC serão eleitos pelos seus pares, preferencialmente dentre os docentes efetivos em regime de tempo integral.
- §3º Para efeito do disposto no § 2º deste artigo, entende-se como pares aqueles docentes que se encontram atuando na orientação de TCC.
- § 4º O Coordenador e Vice-Coordenador de TCC são nomeados por portaria do Reitor para um período de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.
- § 5° O Coordenador assim como o Vice-Coordenador deverão dispor, para cumprir suas funções, de carga-horária máxima de 10 (dez) hora semanais, a ser divididas entre ambos, a critério do Colegiado de Curso, ouvido o Departamento respectivo.
- § 6º O Vice-Coordenador deverá colaborar com o Coordenador de TCC, substituindoo nas eventuais ausências e, em caso de vacância do cargo, assumir suas funções até a realização de novas eleições.
- Art. 5° Compete ao Coordenador de TCC:
- I- compor, como membro nato, o Colegiado de Curso;
- II- articular-se com o Colegiado de Curso e Chefias dos Departamentos envolvidos para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- III- coordenar a elaboração do regulamento de TCC em conjunto com seus pares, após discussão e redação do mesmo, encaminhá-lo ao Colegiado de Curso para apreciação:
- IV- orientar os estudantes na escolha de orientadores, divulgando as linhas de pesquisa dos departamentos que ministram atividades acadêmicas;
- V- convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- VI- organizar, junto as chefias dos departamentos, a listagem de estudantes por orientadores e encaminhá-la para as devidas providências;
- VII- coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, ouvido o Colegiado de Curso;
- VIII- elaborar, em conjunto com os orientadores, o planejamento das atividades de TCC:
- IX- coordenar o processo de constituição de bancas examinadoras, com a homologação do Colegiado de Curso, definindo o cronograma de apresentação dos trabalhos a cada ano letivo.
- Art. 6° Compete ao Colegiado de Curso:
- I- apreciar e emitir parecer sobre o regulamento de TCC, encaminhando-o à Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovação;
- II- emitir parecer nos caso de mudança de orientadores e orientados.

CAPÍTULO IV ORIENTAÇÃO

- Art. 7º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didáticopedagógico, será de responsabilidade de docente da Universidade, com titulação mínima de especialização, respeitada sua área de atuação.
- § 1º Os regulamentos de TCC poderão definir a figura de co-orientador, respeitada a titulação mínima exigida para a orientação, com homologação do Colegiado de Curso, quando não houver docente habilitado na temática escolhida pelo estudante, e desde que não haja ônus para a Universidade.
- § 2º A titulação mínima referida no *caput* deste artigo, excepcionalmente, poderá ser dispensada a critério do Colegiado de Curso.
- Art. 8º A orientação do TCC será realizada de acordo com diretrizes emanadas do Projeto Pedagógico do Curso.
- Art. 9º Não havendo o cumprimento das atividades acadêmicas planejadas pelo estudante, o orientador poderá interromper a orientação, comunicando previamente o Coordenador de TCC e o Colegiado de Curso, no prazo estipulado no regulamento de TCC específico.
- Art. 10. Compete ao Orientador do TCC:
- I- orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II- estabelecer plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- III- informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos:
- IV- informar ao Coordenador de TCC e ao Colegiado de Curso quando o estudante não estiver cumprindo plano e o cronograma de atividades do TCC;
- V- auxiliar o Coordenador na elaboração do regulamento de TCC.

CAPÍTULO V DIREITOS E DEVERES DO ORIENTANDO

- Art. 11. São direitos do orientando:
- I- definir a temática do TCC, em conformidade coma as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e linhas de pesquisa do departamento competente;
- II- ter um orientador, indicado na forma prevista pelo regulamento de TCC do Curso, com conhecimento na área da temática escolhida;
- III- ser informado sobre normas e regulamentação do TCC;
- IV- participar da elaboração do plano e cronograma do trabalho a ser desenvolvido;
- V- solicitar ao Coordenador de TCC a substituição do Orientador no prazo estabelecido no regulamento de TCC do Curso, quando esse não estiver cumprindo sua atribuições.

- Art. 12. São deveres do orientando:
- I- cumprir as normas e a regulamentação própria do TCC;
- II- cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o orientador.

CAPÍTULO VI AVALIAÇÃO

Art. 13. Os critérios de avaliação serão previstos no regulamento específico de TCC, observadas as diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso e as normas estatutárias e regimentais da Universidade, sendo que a atribuição de nota ou conceito é função exclusiva de docentes da Universidade.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 14. O presente Regulamento aplicar-se-á, exclusivamente, ao TCC desvinculado de estágio curricular.
- Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Câmara de Graduação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, e demais instâncias competentes.